

## DEPARTAMENTO JURÍDICO TRIBUTÁRIO

ADM – 005–10/01/2025

### BOLETIM

005/2025

#### **Reforma tributária: segunda parte da regulamentação será votada em 2025**

*A regulamentação da reforma tributária, tema que dominou as discussões no Congresso em 2024, ainda não acabou. Aprovado em dezembro, o PLP 68/2024 — primeiro projeto da regulamentação da Emenda Constitucional 132, da reforma —, tem até 16 de janeiro para ser sancionado pelo presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva. E agora começa a corrida para que o segundo projeto, o PLP 108/2024, seja aprovado pelo Senado ainda em 2025, já que o período-teste de cobrança dos novos impostos começa em 2026.*

*A primeira parte da regulamentação tratou da reforma tributária sobre o consumo. O texto contém regras para a implementação do Imposto sobre Valor Agregado (IVA) dual — que compreende a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), federal, e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), partilhado entre estados, DF e municípios. O segundo projeto da regulamentação é importante porque trata do Comitê Gestor do IBS, responsável por arrecadar o imposto.*

*A corrida contra o tempo se dá porque, após a aprovação do projeto e a conversão em lei complementar, ainda serão necessários passos como a elaboração do regulamento infralegal do órgão, a indicação dos entes federados para os cargos e a adequação das tecnologias para a implementação. Tudo isso terá que ser feito antes do início do período-teste de cobrança em 2026. A demora na aprovação do projeto pode atrasar todo o processo e causar insegurança jurídica.*

*Embora a maior parte da tecnologia necessária para implementar a reforma já seja utilizada na administração tributária, é preciso coordenar e uniformizar todo o sistema. No caso da emissão de notas fiscais eletrônicas, por exemplo, muitos municípios ainda não têm a ferramenta implementada.*

*Para suprir a lacuna até a aprovação do PLP 108, Braga incluiu no PLP 68/2024 um Comitê Gestor temporário e independente, que durará até o fim de 2025. A inclusão, segundo o relator, foi feita a pedido do Ministério da Fazenda com o objetivo exclusivo de criar o regulamento do IBS. As funções de arrecadar imposto e decidir sobre controvérsias, previstas na emenda constitucional da reforma tributária, não serão exercidas nesse momento.*

*— A questão do comitê gestor foi recepcionada no PLP 68 com algumas condições. A primeira é que só é válido até 31 de Dezembro de 2025, ou seja: até essa data, o PLP 108 precisa estar aprovado, precisa estar regulamentado de todas as formas, porque quando começar 2026 e nós formos implementar as obrigações acessórias, não poderá mais ser um comitê temporário — disse o relator.*

*O PLP 108/2024 foi aprovado pela Câmara no final de outubro, mas a análise pelo Senado só vai começar em 2025, porque em 2024 a Casa esteve concentrada na aprovação da primeira parte da regulamentação. O texto em análise no Senado regulamenta a gestão e a fiscalização do IBS, que vai substituir o ICMS (estadual) e o ISS (municipal).*



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

Reportagem acima publicada no site da **Agência Senado**, em 03/01/2025.

Para leitura da íntegra da notícia, clique [aqui](#).

Além disso, após a aprovação do PLP 68/24, primeiro projeto de regulamentação da reforma tributária, foi publicada a [Portaria 501/2024](#), que institui o Programa de Reforma Tributária do Consumo (RTC). O texto estabelece o funcionamento do programa, estrutura, competência e integrantes dos comitês internos.

A equipe tributária do Crivelari & Padoveze permanece à disposição para demais esclarecimentos!

Fonte: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2025/01/03/reforma-tributaria-segunda-parte-da-regulamentacao-sera-votada-em-2025>

<https://valor.globo.com/politica/noticia/2024/12/26/reforma-tributaria-camara-encaminha-principal-projeto-de-regulamentacao-para-sancao-de-lula.ghtml>

<https://www.jota.info/tributos/receita-federal-cria-grupos-para-implementacao-da-reforma-tributaria>

Piracicaba, 09 de janeiro de 2025.

CRIVELARI & PADOVEZE ADVOCACIA EMPRESARIAL

**THÁBATA MARCELLA RODRIGUES PILON**

**OAB/SP 462.010**

**NÚCLEO JURÍDICO TRIBUTÁRIO**